

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2025/SMTUR

PROCESSO SEI:	6076.2025/0000305-0
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR
CONTRATADA:	São Paulo Turismo S/A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa visando à prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para administração direta.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Aditamento de 25% ao Termo de Contrato
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 7.498.147,85 (sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 37.497.680,93 (trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no C.N.P.J. nº 45.000.431/0001-96, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377 – 13º Andar – Conjunto 1301 – Centro – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **ERLON DA SILVA LOPES**, conforme Portaria de Delegação 041/SMTUR/2024, de outro a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 280 – 12º andar – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob N° 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representado por seu Diretor Presidente Senhor **GUSTAVO GARCIA PIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 36.880.537-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 437.607.748-81, e por seu Diretor de Eventos e Turismo, Senhor **FELIPE AMÉRICO PITA**, RG nº 30.881.081 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 390.167.708-95, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6076.2025/0000305-0, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2025/SMTUR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do Termo de Contrato 009/2025-SMTUR, no valor R\$ 7.498.147,85 (**sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos**), ao valor inicial R\$ 29.999.533,08 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e três reais e oito centavos), totalizando então, após o presente aditamento o montante de R\$ 37.497.680,93 (**trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil seiscientos e oitenta reais e noventa e três centavos**), resultando no acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 As despesas com o presente aditamento serão cobertas na dotação orçamentária à seguir: **74.10.23.695.3015.2.118.3.3.90.39.00.00.2.501.9001.1.** do orçamento vigente.

2.2 O pagamento deverá ser de R\$ 6.748.333,06 (**seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e seis centavos**) 90% no ato da assinatura do CONTRATO, e R\$ 749.814,79 (**setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos**) 10% após a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato na íntegra no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, o art. 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e a Portaria CGM nº 14, de 22/05/2014, além de no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
TURISMO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2025/SMTUR

São Paulo, 25 de junho de 2025


ERLON DA SILVA LOPES

Chefe De Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO


GUSTAVO GARCIA PIRES

Diretor Presidente

SÃO PAULO TURISMO S/A


FELIPE AMÉRICO PITA

Diretor de Eventos e Turismo

SÃO PAULO TURISMO S/A

Testemunhas:

1: 

RG: 

2: 

RG: 

